FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO
Av. Afonso Pena, 1537, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-004
FCS - http://www.fcs.mg.gov.br/

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 2180.01.0000625/2023-95

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO TERMO DE PARCERIA N° 53/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR MEIO DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS, E A ASSOCIAÇÃO PRÓ CULTURA E PROMOÇÃO DAS ARTES – APPA

Referência: Apostilamento para indicados do OEP e OSCIP. Em consonância com o art. 38, XI, e o art. 46 do Decreto Estadual nº 47.554/2018, bem como da cláusula 8.9 do Termo de Parceria nº 53/2023 (SEI 76189500), considerando que não houve o preenchimento, no subitem 8.7, da indicação do representante do Órgão Estadual Parceiro para auxiliar a comissão supervisora nas checagens amostrais e, no subitem 8.8, do responsável pela interlocução técnica com o OEP;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desse termo de apostila as indicações no Termo de Parceria nº 53/2023 de modo que nos subitens 8.7 e 8.8 da Cláusula Oitava:

Onde lê-se:

8.7 - Para auxiliar a comissão supervisora nas checagens amostrais, que serão realizadas trimestralmente, sobre processos de aquisição de bens e serviços, contratação de pessoal e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas, conforme metodologia definida pela Seplag, o representante da unidade responsável pela análise de prestação de contas indicado pelo OEP será nome do servidor do OEP, MASP, nos termos do art. 46 do Decreto Estadual nº 47.554, de 2018.

8.8 - O representante da Oscip indicado como responsável pela interlocução técnica com o OEP, nos termos do art. 38, XI do Decreto Estadual nº 47.554, de 2018, será nome do representante da Oscip, CPF nº número do CPF.

leia-se:

8.7 - Para auxiliar a comissão supervisora nas checagens amostrais, que serão realizadas trimestralmente, sobre processos de aquisição de bens e serviços, contratação de pessoal e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas, conforme metodologia definida pela Seplag, o representante da unidade responsável pela análise de prestação de contas indicado pelo OEP será **Ubirajara Silveira da Rocha Nowicki Varela - MASP: 1339983-7**, nos termos do art. 46 do Decreto Estadual nº 47.554, de 2018.

8.8 - O representante da Oscip indicado como responsável pela interlocução técnica com o OEP, nos termos do art. 38, XI do Decreto Estadual nº 47.554, de 2018, representante da Oscip, será **Guilherme Domingos de Oliveira, CPF: 030.761.766-17**.

2. CLAÚSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela parte.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2024.

Sérgio Rodrigo Reis

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Rodrigo Reis**, **Presidente**, em 08/02/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **81860167** e o código CRC **584F5EBD**.